



Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO Secretaria
21 OUT. 2005
Doc. Recebido às _____ horas
Ass. <i>Gilson da Silva Paulino</i> DIRETOR LEGISLATIVO/CMSF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Municipal nº 281 /2005

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E A CRIAÇÃO DE FICHA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a :

L E I

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente um credito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) , e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento vigente:

020900 - Secretaria Municipal de Ação Social

08.244.04882.029- Manutenção das Atividades do PAIF

33.90.39 - Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima, será utilizado recursos provenientes do repasse do Convenio do Governo Federal do Programa de Atenção a Família.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 21 de Outubro de 2005.


Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal